



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1º Batalhão de Bombeiro Militar
DIVISÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 10447

Referente ao PPCI N.º 24680/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: CASA EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA
NOME FANTASIA: CASA EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA
ENDEREÇO: MARTIM FELIX BERTA Nº: 1423 -
BAIRRO: RUBEM BERTA
CARGA DE INCÊNDIO: II - Médio (acima de 300 até 1.200 MJ/m²)
OCUPAÇÃO: H2 - Local onde pessoas requerem cuidados especiais
Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 04
Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0
ÁREA CONSTRUIDA: 2274.48
MUNICÍPIO: Porto Alegre

Observação:

Alvará Conforme Lei Complementar 14.376/2013.

De acordo com parágrafo único do artigo 7º-D do Decreto nº 51.803 de 10 de setembro de 2014 e suas atualizações, as medidas de segurança discriminadas abaixo devem ser instaladas/adequadas conforme PPCI aprovado, no prazo de até dois anos, a partir da emissão do APPCI, não podendo ultrapassar a data de 27 de dezembro de 2023.

- Alarme de incêndio
- Saídas de emergência
- Acesso de viaturas na edificação
- Hidrantes e de mangotinhos
- Detecção de incêndio
- Plano de emergência

O presente Alvará tem validade até 27 de dezembro de 2023.

Porto Alegre, RS, 07 de dezembro de 2022.

- Código de validação: 28316-02721-65088506